

RESOLUÇÃO CAN 15/2021

Estabelece as condições para obtenção do Certificado de Qualidade Legal.

Considerando:

- a) Que a União dos Escoteiros do Brasil (UEB), em seus níveis Nacional e Regional, necessita cumprir com obrigações legais;
- b) Que a UEB é uma instituição idônea e cumpridora de suas obrigações, exigindo a mesma conduta em todos os seus níveis institucionais.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Certificado de Qualidade Legal seja entregue às Regiões Escoteiras que cumprirem satisfatoriamente seus compromissos com a UEB e com terceiros durante o ano em curso.

Art. 2º O Certificado de Qualidade Legal será entregue pelo Escritório Nacional, no Congresso Escoteiro Nacional de cada ano, às Regiões Escoteiras que não tiverem ocasionado a negativação do cadastro da UEB nos órgãos do Governo e cumprirem com as seguintes obrigações:

I - Mensais

- a) Não apresentar registros no SERASA ou em outro órgão correlato, por emissão de títulos de crédito sem provisão de fundos ou atraso no pagamento de compromissos financeiros;
- b) Estar regular com o nível Nacional, mantendo a atualização do cadastro dos membros eleitos da Diretoria Regional e da Comissão Fiscal Regional, e estar em dia com as obrigações financeiras junto à Loja Escoteira Nacional (LEN);
- c) Apresentar as cópias quitadas regularmente das guias de recolhimento do INSS, FGTS, PIS e IRRF;
- d) Manter o controle das receitas e despesas registradas no modelo padrão contábil (anexos I e II), encaminhando à Contabilidade do Escritório Nacional toda a documentação necessária à elaboração dos Balancetes Mensais até o dia 10 de cada mês subsequente à movimentação;
- e) Efetuar acompanhamento dos lançamentos contábeis da conta contábil "saldo de adiantamento" para que todas as prestações possam ser realizadas dentro do mesmo exercício.



II - Anuais

- f) Apresentar a Previsão Orçamentária Anual para exercício seguinte, até a data-limite de realização da Assembleia Regional, que deverá ter como base o modelo padrão estabelecido pelo Escritório Nacional;
- g) Ao final do exercício apresentar:
 - i. carta de circularização das contas bancárias movimentadas pela Região Escoteira, com data-base de 31 de dezembro do exercício corrente, as quais devem ser apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte;
 - ii. relatório patrimonial listando todos os imóveis, veículos e bens de valores acima de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e que todos os bens estejam em conformidade com o balanço;
 - iii. relatórios dos projetos financeiros firmados com a iniciativa privada e o Poder Público, e que todos estejam em conformidade com o balanço;
 - iv. relatório das dívidas contraídas com instituições financeiras e que todas estejam em conformidade com o balanço;
 - v. relatório das demandas jurídicas e que todas estejam provisionadas no balanço;
 - vi. carta de circularização das demandas jurídicas, com data-base de 31 de dezembro do exercício corrente, as quais devem ser apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte;
 - vii. parecer da Comissão Fiscal Regional até o dia 1º de abril do exercício seguinte.
- h) Efetuar a consolidação do Balanço da Região Escoteira com o nível Nacional da UEB;
- i) Publicar, até o dia 1º de abril do exercício seguinte, no site da Região Escoteira, os seguintes relatórios do exercício anterior: Balanço, Demonstração de Resultado do Exercício, Parecer da Comissão Fiscal Regional e Ata da Assembleia Regional aprovando a prestação de contas;
- j) Ter adotado e efetuado a manutenção, a partir de 2024, do Programa de Integridade em nível Regional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução CAN 02/2012.

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2021.

Eduardo Evaldt Manique

Presidente do Conselho de Administração Nacional
União dos Escoteiros do Brasil



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE

BANCO
AGÊNCIA
TIPO DE CONTA
Nº DA CONTA

PERÍODO

DATA	BANCO	HISTÓRICO EXTRATO	COMPLEMENTO HISTÓRICO	VLR. ENTRADA	VLR. SAÍDA	SALDO	PLANO DE CONTAS	
							ENTRADA	SAÍDA
			SALDO INICIAL					
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
			SALDO FINAL			R\$ 0,00		

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE

CONTROLE DE CAIXA

PERÍODO DE (MÊS)/202X

DATA	COMPLEMENTO HISTÓRICO	VLR. ENTRADA	VLR. SAÍDA	SALDO	PLANO DE CONTAS	
					ENTRADA	SAÍDA
	SALDO INICIAL			R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
	SALDO FINAL			R\$ 0,00		

(Observação: Precisa ter assinatura do funcionário ou voluntário que fez o relatório caixa e do diretor ou gerente responsável pela área financeira)